

Memorando 12- 3.649/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/07/2025 às 13:59:06

3º Termo de Aditamento do Contrato nº 289/2022, para assinatura

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

3_Termo_de_Aditamento_289_2022_WELLINGTON_JUSTINO_DE_SOUZA_04613921945.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	15/07/2025 14:05:02	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Simone Biava	21/07/2025 13:27:10	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Pedro Reinaldo de Oliveira	21/07/2025 13:29:06	1Doc	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA CPF 026.XXX.XXX-9...
Diogo Antonio Margreiter	25/07/2025 16:03:04	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A9B8-0B48-E4A5-237B**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

01	68	HORA	Contratação de Professor de música, comprovadamente capacitado, para coordenar os ensaios e as apresentações do Coral Infantil de Chopinzinho. - 1 hora semanal, na terça feira - das 18:30 às 19:30 - na Casa da Cultura ou em local direcionado pelo Departamento de Cultura; Repertório a ser definido em concordância entre contratado e gestor da Cultura local; Será exigido que seja ensinado aos alunos, sendo comprovado através de relatórios (que deverá ser entregue até dia 08 de cada mês subsequente as aulas) e avaliações, conteúdo teórico e prático sobre: a) Escala Maior; b) Acorde Maior e Menor; c) Básico sobre Teoria Musical para leitura de partituras simples. d) Registros vocais, vibrato, postura de Bocca Chiusa, empostação, tipos de respiração. f) Repertório mínimo 6 músicas a cada 2 meses, para apresentações em eventos do município. - Será exigido um Mínimo de 6 e máximo de 12 apresentações anuais, as quais não serão remuneradas, sendo que 50% delas serão marcadas no mesmo dia e horário das aulas; - Exigida comprovação de formação superior na área de música, no caso de licenciatura, necessário comprovar estágio na área ou mínimo de 2 anos de contrato de atuação com associações, igrejas, ongs ou municípios; - No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as aulas, como letras de músicas e/ou partituras impressas. - O cronograma da realização das atividades (locais, dias e horários) é flexível a mudanças, caso seja do interesse da Administração Municipal.	138,00	9.384,00
02	225	Hora	Contratação de Professor de música, comprovadamente capacitado, para ministrar aulas de violão. - 3 horas semanais, nas quintas feiras, na Casa da Cultura ou em local direcionado pelo Departamento de Cultura. Repertório a ser definido em concordância entre contratado e gestor da Cultura local; - Exigido que seja ensinado aos alunos, sendo comprovado através de relatórios (que deverá ser entregue até dia 08 de cada mês subsequente as aulas) e avaliações, conteúdo teórico e prático sobre: a) Notas do braço do instrumento; b) Escalas Maiores e Menores; c) Campo Harmônico Maior;	140,00	31.500,00

Assinado por 5 pessoas: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, SIMONE BIAVA, PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA e DIOGO ANTONIO MARGREITER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9B8-0B48-E4A5-237B> e informe o código A9B8-0B48-E4A5-237B





			d) Básico sobre Teoria Musical para leitura de partituras simples. e) Dicionário de Levadas e estilos básicos, para execução de músicas populares, sertanejas e gauchescas. f) Repertório mínimo 6 músicas a cada semestre, para apresentações em eventos do município. - Será exigido um Mínimo de 6 e máximo de 12 apresentações anuais, as quais não serão remuneradas, sendo que 50% delas serão marcadas no mesmo dia e horário das aulas; - Exigida comprovação de formação superior na área de música, no caso de licenciatura, necessário comprovar estágio na área ou mínimo de 2 anos de contrato de atuação com associações, igrejas, ongs ou municípios; - No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as aulas, como letras de músicas e/ou partituras impressas. - O cronograma da realização das atividades (locais, dias e horários) é flexível a mudanças, caso seja do interesse da Administração Municipal.		
VALOR TOTAL (R\$)					40.884,00

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão contratual será de responsabilidade do Sr. Pedro Reinaldo de Oliveira. A Fiscalização fica a cargo da Sra. Simone Biava e como Fiscal Substituto o Sr. Diogo Antônio Margreiter.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da empresa Wellington Justino de Souza 04613921945, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, acréscimo de quantidades e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual por previsão através das Cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 289/2022, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 14 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

WELLINGTON JUSTINO
DE SOUZA:04613921945

Assinado de forma digital por
WELLINGTON JUSTINO DE
SOUZA:04613921945
Dados: 2025.07.14 13:47:29 -03'00'

Wellington Justino de Souza 04613921945
Wellington Justino de Souza – Representante Legal
Contratada

Pedro Reinaldo de Oliveira
Gestor do Contrato

Simone Biava
Fiscal do Contrato

Diogo Antônio Margreiter
Fiscal Substituto

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 289/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, acréscimo de quantidades e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo Prazo: 27/07/2026. Valor do acréscimo: R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais). Valor total: R\$ 40.884,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Assinado por 5 pessoas: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, SIMONE BIAVA, PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA e DIOGO ANTONIO MARGREITER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9B8-0B48-E4A5-237B> e informe o código A9B8-0B48-E4A5-237B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9B8-0B48-E4A5-237B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA (CPF 046.XXX.XXX-45) em 14/07/2025 13:47:29 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 15/07/2025 14:04:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 21/07/2025 13:27:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 21/07/2025 13:29:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 25/07/2025 16:02:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9B8-0B48-E4A5-237B>

Memorando 13- 3.649/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/07/2025 às 16:05:55

Em anexo:

- Publicação

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

3_Termo_de_Aditamento_289_2022_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 289-2022 - WELLINGTON JUSTINO DE
SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 289/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, acréscimo de quantidades e valores, bem como alteração da Gestão e Fiscalização contratual. Novo Prazo: 27/07/2026. Valor do acréscimo: R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais). Valor total: R\$ 40.884,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E979EF53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2025. Edição 3319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>